



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

AO COLENDO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO Nº 015/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:
resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br¹

A Vereadora do Município de Igarapava-SP que abaixo subscreve,

Considerando que entre os deveres do Administrador Público destacam-se o dever de probidade, o dever de eficiência e o dever de prestar contas;

Considerando a função fiscalizatória de natureza externa conferida constitucionalmente ao Poder Legislativo;

Considerando que o pedido de informações constitui instrumento essencial para o exercício dessa atividade fiscalizatória;

Considerando que o Decreto Federal nº 12.686, de 09 de janeiro de 2025, instituiu a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, estabelecendo diretrizes nacionais obrigatórias aos sistemas de ensino;

Considerando a necessidade de que o Município promova planejamento adequado, formação profissional, organização intersetorial e adequação orçamentária para garantir a efetiva implementação dessa política pública;

O presente requerimento tem como objetivo verificar o estágio de adequação do Município às determinações federais, bem como acompanhar a estruturação das ações administrativas necessárias à oferta de educação inclusiva com qualidade, continuidade e segurança para alunos, famílias e profissionais da rede pública;

Vem respeitosamente submeter este **REQUERIMENTO** ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, solicitando que, por intermédio da Câmara Municipal, sejam requeridos ao Excelentíssimo Sr. Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, Chefe do Poder Executivo Municipal, os seguintes documentos e informações:

1. Quais providências concretas estão sendo adotadas ou planejadas pelo Município para a implementação do Decreto Federal nº 12.686/2025, que instituiu a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva;

¹ Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º e art. 31 da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso V e §7º do art. 154, Regimento Interno.

¹ Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

2. Se há cronograma definido para a formação continuada dos profissionais da educação, voltada à educação especial inclusiva, indicando datas previstas, carga horária e instituições envolvidas;
3. Se o Município já iniciou ou pretende instituir procedimentos formais para elaboração do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), conforme previsto na política nacional, esclarecendo critérios, responsáveis técnicos e etapas de execução;
4. De que forma está sendo organizada a articulação intersetorial, especialmente com as áreas da Saúde e da Assistência Social, para garantir atendimento integral e integrado aos estudantes público-alvo da educação especial;
5. Se existe previsão orçamentária específica destinada à implementação dessa política na rede municipal de ensino, indicando fontes de recurso, dotações previstas e eventuais suplementações necessárias.

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 09 de fevereiro de 2026.

Ana Luiza Rilko Mattar
ANA LUIZA RILKO MATTAR

Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

Protocolo *09, out 26 15:00hs*
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-63

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência *pu*

¹ Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º e art. 31 da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso V e §7º do art. 154, Regimento Interno.

¹ Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.